



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

### **Convoca o Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maracanã – Pará para o biênio 2023/2024.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, considerando que o mandato do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há mais de 01 (um) ano, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA – Biênio 2023/2025.

**Art. 1º** - Ficam convocadas as entidades e organizações não governamentais na área da criança e do adolescente do Município de Maracanã-Pará, para participar do **FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS** para a eleição dos representantes da esfera Não-Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maracanã-Pará Gestão 2023/2025.

**Art. 2º** – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA do Município de MARACANÃ – PARÁ, para o biênio 2023/2024, se dará através de Fórum de Eleição, **que será realizado no dia 09 de Março de 2023**, às 16:00hs na Secretaria de Assistência Social.

### **DOS ELEITORES**

**Art. 3º** – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Maracanã/PA.

### **DAS VAGAS**

**Art. 4º** – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2023/2024, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e



defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Maracanã/PA, devidamente inscritas no CMDCA, sendo 05 (CINCO) vagas.

§ 1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§ 2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Maracanã e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

## **DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO**

**Art. 5º** – A partir da data de publicação do presente Edital, **as entidades deverão comparecer até o dia 28 de Fevereiro de 2023**, de 08:00 às 18:00 na Secretaria de Assistência Social, do município de Maracanã, localizado na Padre Joao, S/N para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

I – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura do delegado que representará a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;

II – Estatuto Social da Entidade;

III – Ata de posse da atual diretoria;

IV – CNPJ;

V – Ata de constituição da organização.

§ 1º - As inscrições somente serão recebidas pessoalmente junto à banca de Inscrições (Secretaria de Assistência Social), mediante preenchimento do anexo I deste Edital, acompanhado da documentação constante no caput deste Artigo.

**Art. 6º** - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem terão seus nomes amplamente divulgados por meio de resolução emitida pelo CMDCA a ser fixada na Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTPS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, Conselho Tutelar, até o dia **03 de março de 2023**, a partir das 14h.

## **DOS VOTANTES**

**Art. 7º** – Terão direito a votar e ser votado:

I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

**Parágrafo Único:** Cada membro poderá representar uma única entidade.



## DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

**Art. 8º** – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.

**Parágrafo Único:** E por conta do CMDCA de estar com seu mandato exaurido, caberá a Secretaria Municipal de Assistência, através de sua secretária Municipal, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público – MP, e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

**Art. 9º** – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

**Art. 10** – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre “A História da Infância e o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2023/2024.

**Art. 11** – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

**§ 1º** – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

**§ 2º** – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

**Art. 12** – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

**Art. 13** – Após a eleição os membros CMDCA do antigo mandato e a Secretária Municipal de Assistência Social ou seu representante legal, apresentará aos presentes os nomes dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2023/2024, sendo o resultado registrado em ata assinado por todos os presentes.

## DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

**Art. 14** – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em novo edital emitido pelo CMDCA, e/ou no Diário Oficial do Município de Maracanã/PA no prazo de até 04 (quatro) dias.

## DA POSSE

**Art. 15** – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pela Prefeita Municipal, ou por quem a mesma designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

**Art. 16** – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.



**Art. 17** – As Entidades eleitas que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes, e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maracanã/PA, biênio 2023/2024.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

**Art. 19** – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Maracanã/PA.

Maracanã - Pará, 07 de Fevereiro de 2023.

VASNIR DA SILVA LIRA

**Secretário do Trabalho e Promoção Social**